

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 0001776-88.1998.8.24.0025

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no ev. 467, exarar **CIÊNCIA** em relação ao teor da sentença proferida no ev. 466.1, que julgou encerrada a falência da empresa **METALURGICA NACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Ademais, informamos que não foram entregues a esta Administradora Judicial (AJ) os livros e demais documentos pertinentes, de modo que, requeremos a desobrigatoriedade desta AJ, em relação a esta determinação.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 25 de março de 2026.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194